



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – fevereiro 2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na segunda chamada às 09h00, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Cícero Francisco Nunes Junior, Helen Pelozio de Souza Fontes, Fabiana da Silva Lima, Maria José Santos Oliveira, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Zélia Lucas Patrício. Os (as) Conselheiros (as) Nilza Ferraz da Rocha, Patrícia Andrade Campos de Souza, Ariovaldo Ginter, Vera Lucia Navas Hammoud, Marcia Tavares do Nascimento, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Alessandra Bianca Cornaglia, Meire dos Santos Barreto, justificaram suas ausências. Seguiu-se para a pauta prevista iniciando pela leitura e correção da ATA de Janeiro onde sugeriu-se colocar observações sobre o calendário escolar 2025. O mesmo citou que como na reunião do conselho de janeiro/2025, foi deixado claro que tudo vai ser documentado em ATA, registra-se que a apresentação do Calendário Escolar lido na reunião de janeiro havia um sábado letivo e na publicação feita no IOMO há dois sábados letivos. Foi feita a justificativa de que o Secretário da Educação aprovou desta forma, pois ao fazer a verificação estava faltando um dia letivo no 1º semestre. A conselheira Zélia disse que acaba vindo os questionamentos para os conselheiros, e houve o questionamento do porquê dois sábados letivos. Foi lembrado que para consertar erros apontados no Calendário Escolar, pois faltava um dia letivo no primeiro semestre, foi necessário colocar esse outro sábado letivo. O conselheiro Aton informou que tem sido questionado pelos demais diretores de escola sobre a situação do concurso de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Apoio Escolar. Segundo ele, tanto ele próprio quanto a conselheira Fabiana e os demais membros do conselho estão sendo questionados sobre o assunto. O problema surgiu com o fim dos contratos dos estagiários, o que gerou dificuldades nas Unidades Escolares. Embora o concurso tenha ocorrido, até o momento não houve convocação dos aprovados. Diante disso, todos querem esclarecimentos sobre a situação. A conselheira Débora anotou os questionamentos e comprometeu-se a repassá-los aos representantes da Secretaria de Educação, para que sejam feitos esclarecimentos na próxima reunião. A conselheira Fabiana esclareceu que desejam entender se haverá ou não a convocação dos aprovados, pois a falta de estagiários e auxiliares, o que impacta diretamente no funcionamento das escolas. A conselheira Zélia reforçou que a preocupação é com o concurso vigente. O conselheiro Aton destacou a importância dessa resposta, já que a situação dos professores mediadores está diretamente relacionada ao suporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco

E-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br

Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

necessário nas escolas. A conselheira Maria José questionou se é prática do município dispensa de aula por falta de professor. O conselheiro Aton afirmou não ser prática do município, e que isto não deveria acontecer, pois fere o direito do aluno. Ele enfatizou que, mesmo diante de faltas de professor, os estudantes não podem ser prejudicados e que os diretores não têm autonomia para dispensar alunos. O conselheiro Cícero apresentou uma denúncia recebida de um munícipe contra a gestão de uma escola municipal de educação infantil, que será averiguada por este conselho. Ele afirmou que continuará cobrando justiça até que a situação da escola seja resolvida de forma transparente e correta. O conselheiro Aton, sugeriu que fossem visitar a Unidade Escolar citada, para averiguar essa denúncia. A conselheira Fabiana ressaltou que o conselheiro Cícero leu a denúncia, mas destacou a necessidade de uma análise mais ampla, que não se limite apenas à escola e à gestão. Ela enfatizou a importância de ouvir, dialogar e compreender os motivos pelos quais certas situações ocorrem dentro da Unidade Escolar, que, muitas vezes, a forma como os fatos são relatados na denúncia pode diferir da realidade. A conselheira Fabiana citou exemplos de situações que vivenciou na Unidade Escolar em que trabalha e reforçou que é essencial ouvir ambas as partes para garantir uma decisão justa. Dessa forma, quem cometeu erros deve ser responsabilizado, enquanto aqueles que estiverem corretos devem ter a oportunidade de se defender. Ficou decidido que o conselho marcará uma visita na Unidade citada para averiguar a situação e tomar as devidas providências. O conselheiro Aton informou que organizará as comissões e definirá as responsabilidades de cada membro. Após essa organização, ele compartilhará as informações no grupo. Além disso, o conselheiro Aton cobrou a regularização das pendências relacionadas às visitas à algumas Unidades Escolares que já estavam acompanhando. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Aton Rodrigo Alves de Souza Santos deu por encerrada a reunião e eu, Conselheira Helen Pelozio de Souza Fontes, primeira secretária, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco
E-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br
Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940